

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214 E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI Nº 0303/2008

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por provável excesso de arrecadação, anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica acrescentado dispositivo à Lei do Plano Plurianual – PPA n°. 086/2005, tendo em vista a realização de investimentos com recursos oriundos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Projeto Atividade 1022 - Construção de Centro Comunitário-MAPA CONTR. 0245702-61/2007 como segue:

I – Construção de Centro Comunitário-MAPA CONTR. 0245702-61/2007

Art. 2°. Fica acrescentado dispositivo à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO n°. 214/2007, tendo em vista a realização de investimentos com recursos oriundos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Projeto Atividade 1022 - Construção de Centro Comunitário-MAPA CONTR. 0245702-61/2007 como segue:

I – Construção de Centro Comunitário-MAPA CONTR. 0245702-61/2007

Art. 3°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por provável excesso de arrecadação no corrente exercício financeiro no limite de R\$- 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais), referente contrato de repasse nº 0245702-61/2007, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

08.00	DEPTO. DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO		
08.01	GABINETE DO DIRETOR		
2060600131022	Construção de Centro Comunitário-MAPA CONTR. 0245702-61/2007		
FONTE: 3.1.751 -	Construção de Centro Comunitário-		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3399	98.500,00
Total geral por Fonte de Recursos			98.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214 E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

Art. 4º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do Provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE: 3.1.751 – Construção de Centro Comunitário-MAPA CONTR. 0245702-61/2007 Valor Previsto R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais)

Art. 5°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por anulação de dotação, em favor de contrapartida de convênios, no corrente exercício financeiro em até o limite de R\$- 2,925,00 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

08.00	DEPTO. DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO			
08.01	GABINETE DO DIRETOR			
2060600131022	Construção de Centro Comunitário-MAPA CONTR. 0245702-61/2007			
	FONTE: 0.1.000 - Recursos I	ivres.6		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3400	2.925,00	
Total das Suplementações			2.925,00	

Art. 6°. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1°, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

04.00	DEPARTAMENTO DE FINANCAS		
04.02	DIVISAO DE FINANCAS CONT. E TESOURARIA		
2884600040002	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA		
	FONTE: 0.1.000 - Recursos Livres		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	65	2.925,00
Total das Reduções			2.925,00

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

lcaraima/Pr., 02 de ABRIL de 2008.

ISADEL FÁTIMA PREZZI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

CERTIDÃO
Certifino que este ato foi publicado de jornal:

EM 03/04/08

ASSINATURA